



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Municipal nº 1.221/2017, de 20 de junho de 2017
Atualizada pela Lei 1.299/2018, de 23 de abril de 2018

Resolução Nº 05/2021, de 09 de Março de 2021.

Dispõe sobre aprovação do Projeto Workshop
CRAS capacitar para avançar.

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/Irauçuba, no uso de suas competências e nas atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº 1.221, de 20 de junho de 2017, em Reunião Extraordinária no dia 09 de Março de 2021, de acordo com suas competências estabelecidas no Art. 18 da Lei de Nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), bem como na Norma Operacional Básica – NOB/2012 resolve:

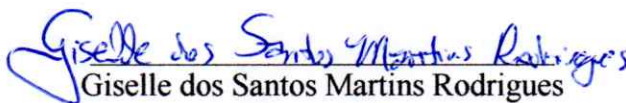
RESOLVE:

Artigo 1º: Aprovar o Projeto Workshop CRAS capacitar para avançar;

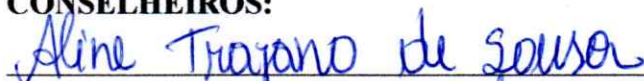

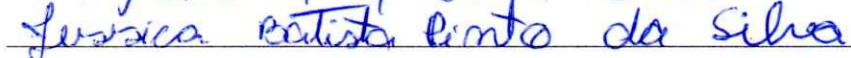
Artigo 2º: O Projeto irá capacitar os trabalhadores da Política de Assistência Social, ampliando o grau de eficácia das Ações da Proteção Social Básica, na perspectiva da efetividade destas sobre a vulnerabilidade social das famílias Irauçubenses;

Artigo 3º: Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Irauçuba-CE, 09 de Março 2021.


Giselle dos Santos Martins Rodrigues
Presidente do CMAS

CONSELHEIROS:



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Municipal nº 1.221/2017, de 20 de junho de 2017
Atualizada pela Lei 1.299/2018, de 23 de abril de 2018

Domingos Pereira de Sousa Neto

Maria Valdeuza Mendes Fernandes

Isiáia Braga Fontenele

Monica Fernandes Coutinho

Geislandy Messias Sousa da Silva

Marcelândia Pinto de Albuquerque